



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Orçamento Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro, manifesto-me favorável a tramitação do Projeto de Lei do executivo, nº 036/2025 e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, II do Regimento interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

A proposta apresenta mecanismos que visam aprimorar a prestação de serviços públicos por meio da cooperação com entidades sem fins lucrativos, promovendo maior eficiência, flexibilidade administrativa e potencial melhoria na qualidade dos serviços ofertados à população.

Destaca-se, ainda a previsão de instrumentos de controle e acompanhamento, como a instituição da Comissão Municipal de Publicização e a exigência de contratos de gestão com metas e indicadores, o que contribui para transparência e fiscalização na aplicação dos recursos públicos.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela admissibilidade da proposição.

Campo Magro, 24 de Março de 2026

Marcio Bueno

Vereador